DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº1650 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.008392/90, por unanimidade

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente á multa de Cr\$ 24.536,19 (vine e quatro mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e dezenove centa vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 356/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

SECTION SUND MALACUTTE

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

JOAQUEN J. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

VERIDIAMA BRAGANÇA DA SILVA Membro Brasília, 14 de junho de 1991

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

JOSE RIBETTO CARRETRO NETO

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

MÁRIO ALVES DOS ANJOS membro

ANA SETA FERREIRA MENDES

MÁRCIO VIETRA LOBO

Membro